

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5175/2002, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde no período de 15/08/2002 a 15/09/2002, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte, bem como aprovar a indicação do Exmo. Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Titular da 5^a Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-la no referido período.

Obs.: Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos em licença médica. Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO